

ACEF/2021/0414807 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Luís Miguel Carvalho
Assunção Flores
Manuel Deaño Deaño
Lillian Nobre Pinheiro

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Católica Portuguesa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Educação E Psicologia (UCP)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Ciências da Educação

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. DR MCE - 3416934175.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Educação

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

140

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

142

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

60

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

O número total de vagas a preencher nas duas áreas de especialização, Administração e Organização Escolar; Pedagogia Social, em cada ano é de 40 (conforme consta do aviso de abertura 2020/21), tendo, desde 2016-17, como referência o máximo de 60 - em conformidade com as condições determinadas pela A3ES (documento enviado pela FEP-UCP em dezasseis de setembro de 2016, na sequência da intenção de decisão do CA da A3ES- referência ACEF 1415/14807) .

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, obtido em Portugal.
- b) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, obtido no estrangeiro, após reconhecimento pelo CC- FEP-UCP como satisfazendo os requisitos do grau de licenciado (unicamente para efeito de candidatura a este ciclo de estudos).
- c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo CC-FEP-UCP como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos (unicamente para efeito de candidatura a este ciclo de estudos).
- d) Para os candidatos detentores de uma licenciatura pré-Bolonha e que solicitem acreditação de habilitações adquiridas em formação anterior, é feita uma avaliação curricular, assegurada por um Júri de Acreditação integrado por três elementos, nomeados para o efeito pelo CC- FEP-UCP, tendo por base uma grelha de avaliação criterial, da qual resulta uma notação máxima de 10 valores.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

Não aplicável

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Faculdade de Educação e Psicologia, Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional do Porto

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Corpo docente qualificado e, globalmente, com perfil adequado ao ensino deste ciclo de estudos.

2.6.2. Pontos fortes

Formação, interesses profissionais e atividades de extensão universitária relevantes para a área do curso.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Dar continuidade aos processos de melhoria encetados, designadamente procurando que todos os docentes do curso estejam envolvidos em projetos de investigação relacionados com as suas matérias de ensino e que daí resulte publicação regular em revistas e editoras conceituadas. Criar oportunidades para o desenvolvimento profissional docente, de modo a ir ao encontro das especificidades do curso e a promover a inovação pedagógica.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Adequação do pessoal não docente que apoia o Ciclo de Estudos.

3.4.2. Pontos fortes

O nível cultural médio, a gestão compartilhada dos serviços, a presença constante de apoio ao programa.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Especificar os planos de formação contínua e especializada do pessoal não docente.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do ciclo de estudos tem sido irregular. Depois de uma queda da procura, observa-se, nos dois últimos anos [cf. dados atualizados enviados pela UCP], uma recuperação positiva. Ainda assim,

o número de estudantes efetivamente recrutado anualmente (número de inscritos pelas primeira vez) está ainda longe do esperado (considerando o número de vagas disponíveis).

4.2.2. Pontos fortes

O alargamento observado no perfil dos estudantes recrutados, quer considerando a sua origem geográfica, quer as suas trajetórias anteriores (para além de professores/educadores já qualificados, o curso recebe agora jovens licenciados e.g. da área da «educação social»).

4.2.3. Recomendações de melhoria

Clarificação das opções de especialização oferecidas aos alunos. Diferenciação dos processos de divulgação do curso em função dos públicos específicos que cada uma das especialidades parece ser capaz de interessar/mobilizar. Procurar maior envolvimento dos estudantes em projetos de investigação e em atividades relacionadas com a investigação.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O número de graduados do curso não tem crescido ao longo dos últimos 5 anos. Mantém-se a tendência da maiorias das graduações ocorrerem em «n+ anos».

5.3.2. Pontos fortes

Os níveis de sucesso nas UC são elevados, estimando-se que todos os estudantes inscritos adquiriram as competências esperadas.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Será necessário continuar a trabalhar a eficácia das medidas propostas de modo a reduzir os atrasos na conclusão do programa. Atendendo à existência de maior heterogeneidade na procura do curso, importa encontrar formas de apoio apropriadas às diferentes ordens de problemas. As medidas de reforço da ligação entre a investigação realizada no âmbito do curso e a investigação realizada no centro de investigação podem ajudar a enquadrar, com maior eficácia, os percursos dos estudantes durante o segundo ano do curso. Ainda assim, relativamente ao segundo ano devem ser revistos os modos de trabalho e o grau de esforço necessário deve ser avaliado para determinar os suportes educacionais necessários. Isso forneceria ao programa recursos humanos e materiais poderosos para evitar atrasos.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em

atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Destaca-se a ancoragem do domínio específico do programa no Centro de Investigação para o Desenvolvimento Humano (CIDH) nas suas vertentes de financiamento e realização de projetos de investigação aplicada, bem como o reforço observado na atividade de pesquisa e produção científica dos docentes do programa. Destaca-se, ainda, a existência de atividades de assessoria pedagógica, supervisão e avaliação de projetos, há mais de uma década, através do Serviço de Apoio ao Aperfeiçoamento Educacional (SAME) e a atividade de extensão universitária, através de cursos credenciados pelo CCPFC, bem como o apoio à Revista Portuguesa de Investigação Educacional - RPIE.

6.6.2. Pontos fortes

A variedade de atividades - investigação, assessorias e avaliação externas, extensão comunitária - às quais estão associados muitos dos docentes do curso e que constituem, também, recursos e contextos relevantes para o envolvimento dos estudantes e para a sua ligação aos contextos de ação profissional.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Reforçar a relevância da produção científica de alguns docentes tendo em conta as especificidades do curso, bem como promover uma maior ligação entre os projetos em que estão envolvidos e as atividades de ensino. Potenciar a variedade de atividades de extensão e intervenção comunitária existentes, quer para o ensino quer para a investigação.

O CIDH pode constituir uma força agregadora e de reforço para o curso se possibilitar a integração dos estudantes e ativar os recursos humanos, materiais e contextuais que possui para os apoiar, contribuindo assim para reduzir os atrasos na conclusão do programa. Ademais, o CIDH pode ser uma fonte de apoio que dá “sentido” à realização dos projetos de investigação dos alunos.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O curso beneficia da existência de redes de cooperação com universidades europeias, especialmente espanholas, e ainda americanas e africanas. Muitos dos alunos do programa são estrangeiros (de países de língua portuguesa).

7.4.2. Pontos fortes

A rede de cooperação vem sendo consolidada ao longo dos últimos anos, constituindo por isso um trunfo para o aumento da sustentabilidade do curso.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Reforçar medidas e mecanismos incentivadores da mobilidade outgoing para os estudantes nacionais, mas também para os membros docentes e não docentes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A garantia da qualidade é transversal, fazendo-se no contexto da UCP. Não obstante, quer a nível na faculdade, quer a nível do curso, foram adotados procedimentos/rotinas que garantem a recolha e análise de informações específicas para a autoavaliação e o apoio à melhoria. O sistema parece ser coerente com as finalidades pretendidas e permite detetar forças e fragilidades da qualidade do curso.

8.7.2. Pontos fortes

A existência de processos regulares de monitorização, quer relativos ao plano de desenvolvimento estratégico, quer relativos a programas específicos, como é o caso da prevenção e combate ao insucesso académico. Processos de autoavaliação dos CE envolvem procedimentos variados, de inquirição e de reflexão conjunta, combinando dados de natureza quantitativa e qualitativa, possibilitando a realização de análises SWOT devidamente informadas.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Talvez seja possível alargar o envolvimento dos estudantes na proposição de ações de melhoria dotando-os, para tal, de informação sobre resultados esperados e obtidos relevantes para a sua avaliação. A criação de estrutura no curso com participação dos estudantes pode ajudar a reforçar os processos de melhoria.

Reforçar os processos de monitorização associados à eficiência formativa do curso, especialmente à transição do 1.º para o 2.º ano.

Acreditação pela A3ES do sistema de garantia da qualidade

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

O relatório de autoavaliação identifica e descreve melhorias relevantes na maioria das áreas críticas identificadas em atos anteriores de avaliação e autoavaliação. Em matérias onde os progressos foram menos conseguidos (e.g. recrutamento de estudantes, ligação à investigação) o relatório propõe soluções adotar no próximo período.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Globalmente, a CAE concorda com a proposta de melhoria do plano de estudos derivada da análise SWOT. A proposta identifica áreas relevantes de melhoria. O plano é ambicioso e mostra que o curso tem ainda uma margem de desenvolvimento ampla.

Contudo, a CAE recomenda vivamente que as ações de melhoria e os respetivos indicadores sejam organizados e apresentados em função de cada uma das fragilidades identificadas (especificamente:

1. Dificuldades em atrair um novo público, 2. Falta de articulação da dinâmica (...) 6. Domínio desigual de métodos e técnicas de pesquisa por alunos ao final do Seminário de Projetos na versão

pré-Bolonha) e não, como é feito no Relatório, por áreas de intervenção (ensino, investigação, extensão). Deste modo, em função deste alinhamento claro entre pontos fracos e ações de melhoria/indicadores, se dará mais coerência e consistência ao plano de melhoria, à intervenção e à sua efetiva monitorização.

Finalmente, relativamente ao recurso a práticas de b-learning, a CAE observa a falta de documentação na qual se explicitem os princípios pedagógicos, os requisitos (tecnológicos e humanos - e.g. formação dos docentes) e os critérios de funcionamento, assim como de mecanismos de regulação a usar na implementação deste tipo de solução e na gestão de efeitos pedagógicos negativos ou perversos, nomeadamente no que se refere aos processos de ensino e à avaliação das aprendizagens.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Globalmente observada, a solução avançada pela equipa de autoavaliação é positiva.

Assim, a CAE valida a proposta de reorganização das especialidades.

Porém, a CAE não valida a implementação em regime de b-learning, uma vez que não são apresentados documentos que explicitem os princípios pedagógicos, os requisitos (tecnológicos e humanos), os critérios de funcionamento, bem como os mecanismos de regulação que permitam monitorizar e autoavaliar as práticas de b-learning.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O curso possui diversas dimensões positivas das quais se destacam: (i) nível de qualificação e empenhamento do corpo docente, incluindo em atividades de investigação e de extensão; (ii) capacidade de diagnóstico realista das atuais dificuldades do curso; (iii) existência de um centro de investigação com subáreas de investigação associadas aos temas do curso (e.g. administração e organização escolar, pedagogia social); (iv) relevância das atividades de consultoria, supervisão e avaliação de projetos, através de serviços próprios à Faculdade (SAME), criando um ambiente mais propício à ligação da formação aos contextos de ação profissional dos estudantes; (v) inserção em redes de cooperação com universidades estrangeiras, no contexto europeu e dos países de língua oficial portuguesa.

Da análise do relatório de autoavaliação sobressaem alguns aspetos centrais que importa enfrentar, dos quais se destacam: (i) captação anual de novos estudantes bem abaixo das expetativas (vagas

disponibilizadas); (ii) melhoria da eficiência formativa (atendendo ao rácio entradas/saídas e ao número de anos de conclusão); (iii) necessidade de reforço do envolvimento do conjunto dos docentes em atividades de investigação e publicação (especialmente em revistas e editoras prestigiadas); (iv) mobilidade outgoing de estudantes e pessoal docente e não-docente; (v) alargamento da participação dos estudantes nos processos de regulação.

Uma parte substantiva destas questões está refletida no Relatório de autoavaliação, dando tal reflexão origem a um conjunto alargado de propostas de melhoria. Globalmente observadas, estas propostas parecem pertinentes, adequadas e realizáveis. Contudo, sugere-se que sejam revistas e completadas - em muito curto prazo - tendo em conta a necessidade de alinhar, diretamente, as ações de melhoria (e os respetivos indicadores) com cada uma das fragilidades identificadas.

A CAE sugere ainda a consideração das seguintes vias de melhoria: (i) melhorar a articulação entre o ensino, a investigação e as atividades de extensão; (ii) na redação das fichas das unidades curriculares, tornar mais clara a coerência e congruência entre elementos nucleares (objetivos, conteúdos, metodologias, avaliação), com a devida especificidade sempre que estejam previstas atividades de b-learning; (iii) rever os processos de supervisão dos estudantes do 2.º ano, desejavelmente inserindo-os em projetos de investigação do Centro de Investigação; (iv) na opção de Pedagogia Social reforçar a ênfase dada a conteúdos e ao desenvolvimento de competências relacionados com a inclusão, designadamente de pessoas com necessidades educativas especiais. Finalmente, a CAE recorda que não valida a implementação em regime de b-learning, uma vez que não são apresentados documentos que explicitem os princípios pedagógicos, os requisitos (tecnológicos e humanos), os critérios de funcionamento, bem como os mecanismos de regulação que permitam monitorizar e autoavaliar as práticas de b-learning.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>